



Prefeitura de Itapoá - SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Lei Complementar Municipal nº 008, de 31 de março de 2004, que cria a nova estrutura administrativa no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 68, inciso V, e 52, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XVI no artigo 4º, da Lei Complementar nº 008/2014, que passa a ter a seguinte redação:

...

~~Art. 4º ...~~

...

~~XVI – Comando da Guarda Municipal.~~

...

...

Art. 4º ...

...

XVI - Secretaria de Segurança Pública e Trânsito. (NR)

Art. 2º Fica excluída a alínea “c” do inciso IV do artigo 5º da Lei Complementar nº 008/2014.

Art. 3º Ficam incluídas as alíneas “a” e “b”, no inciso XVI do artigo 5º, da Lei Complementar nº 008/2014, que passam a ter a seguinte redação:

...

Art. 5º ...

...

XVI - Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:

a) Comando da Guarda Civil Municipal;



Prefeitura de Itapoá - SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

b) Departamento de Trânsito.

...

Art. 4º Fica excluída a alínea “b” do §2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 008/2014.

Art. 5º Fica incluído o §12 no artigo 5º da Lei Complementar nº 008/2014, que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 5º ...

...

§12. A Assessoria Especial Subordinada a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito é a seguinte:

a) Assessoria Especial de Trânsito;

...

Art. 6º Fica alterado o artigo 10-A na Lei Complementar nº 008/2014, que passa a ter a seguinte redação:

...

~~Art. 10-A. O Comando da Guarda Municipal deve ser ocupado por pessoa que tenha terceiro grau completo ou experiência comprovada em segurança pública ou privada, por no mínimo 3 (três) anos imediatamente anteriores a data da nomeação.~~

...

...

Art. 10-A. O cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal deve ser ocupado por servidor efetivo e estável do quadro de carreira da repartição. (NR)

...

Art. 7º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 10-A na Lei Complementar nº 008/2014, que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 10-A. ...



Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, o Comando da Guarda Civil Municipal poderá ser dirigido por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendendo o disposto no caput.

Art. 8º Fica alterado o Parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº 008/2014, que passa a ter a seguinte redação:

~~Art. 12. ...~~

~~Parágrafo único. Excetuam-se do enquadramento previsto no caput, os cargos de Gerência de Tributos, Gerência Contábil, Chefe de Divisão e Ouvidor que têm a remuneração fixada em:~~

~~...~~

~~Art. 12. ...~~

~~Parágrafo único. Excetuam-se do enquadramento previsto no caput, os cargos de Gerência de Tributos, Gerência Contábil, Chefe de Divisão, Coordenador, Ouvidor e Comandante da Guarda Civil Municipal que têm a remuneração fixada em: (NR)~~

~~Art. 9º Fica alterado o inciso III do Parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº 008/2014, que passam a ter a seguinte redação:~~

~~...~~

~~Art. 12. ...~~

~~Parágrafo único. ...~~

~~...~~

~~III - o cargo denominado Coordenador tem sua remuneração fixada no mesmo valor da remuneração fixada para Diretores;~~

~~...~~

~~...~~

~~III - os cargos denominados Coordenador e Comandante tem sua remuneração fixada no mesmo valor da remuneração fixada para Diretores; (NR)~~

~~...~~

Art. 10. As estruturas das unidades administrativas alteradas pela presente Lei passam a se organizar conforme os organogramas anexos da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lei Complementar nº 82/2019 - Altera a LMC nº 008/2004, que cria a nova estrutura administrativa no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 2914/19 pag. 549/550 em 28/08/2019

3/5



Prefeitura de Itapoá - SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

Itapoá, 12 de agosto de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

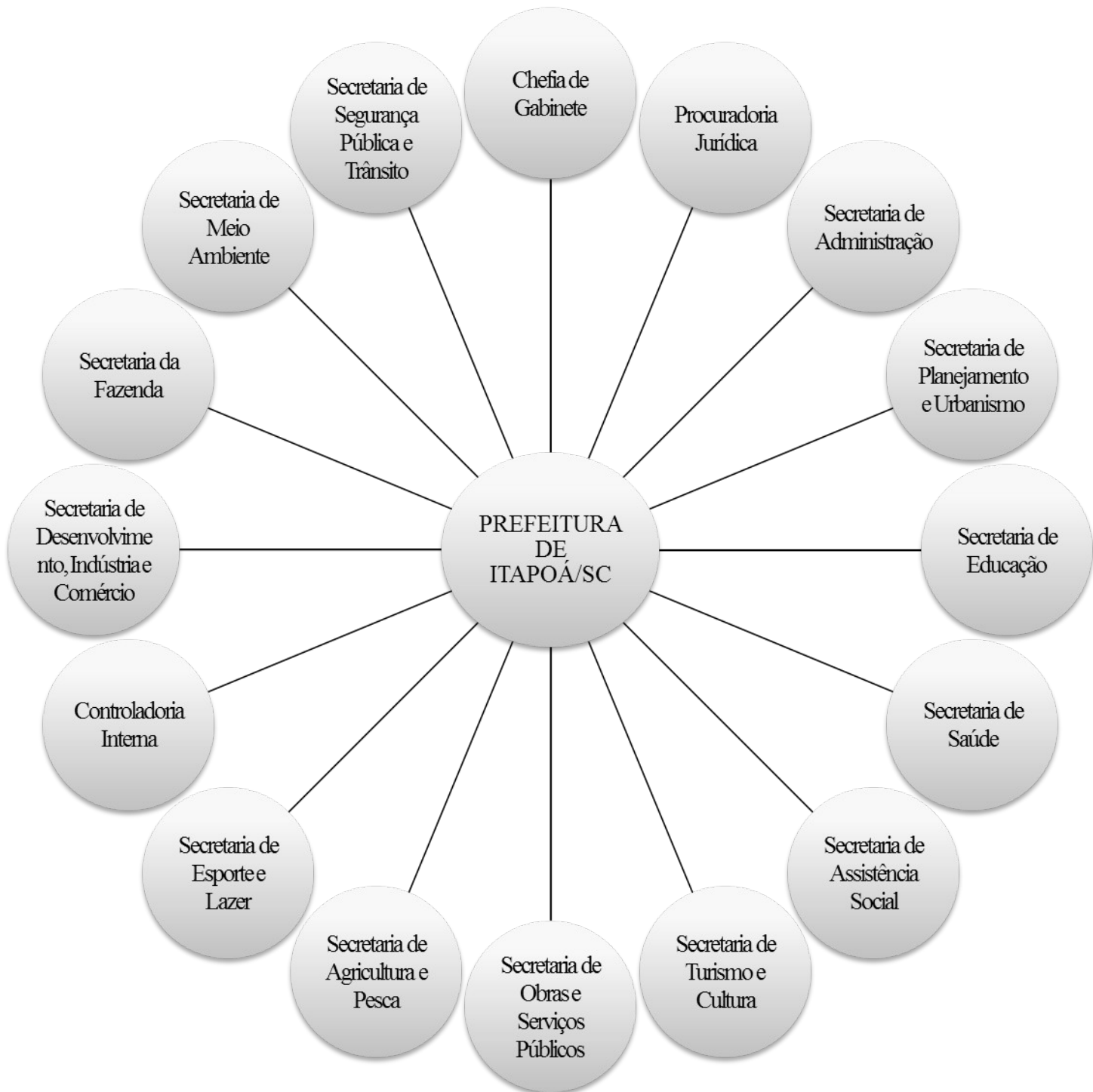
RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Organograma



Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito





Prefeitura de Itapoá - SC

Chefia de Gabinete do Prefeito

...

ANEXO X

Organograma

